JUSTIFICATIVA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMATICA, PERMANENTES E DE CONSUMO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA SEMED E PARA REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS LABORATÓRIO DE INFORMATICA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DO LABORATÓRIO DO NÚCLEO TECNOLOGICO DO MUNICIPIO.**
FUNDAMENTAÇÃO: LEI 10.520 DE 2002, ARTIGO 1°.
SUBSIDIARIAMENTE A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

A Secretaria Municipal de Educação com o intuito de atender aos seus departamentos administrativos e os laboratórios de informática das escolas municipais e laboratório do Núcleo Tecnológico do Município de Santarém-PA, vem por meio deste introduzir procedimento licitatório.

A Lei 8.666 /1993 e suas alterações posteriores ao regulamentar o artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a contratação de serviços e compras, locações no âmbito da esfera municipal e outros.

A licitação como expressa o artigo 2º da Lei de Licitações destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios constitucionais e administrativos, a exemplo da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que a fase preparatória do pregão deverá se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado, vide memorando nº 0142/2021, anexos, e memorando n.º 033/2021, nos autos Processo Administrativo nº 210/2021.

Para que os fins desta lei sejam efetivados a Secretaria Municipal de Educação através do Núcleo de Licitação e Contratos/SEMED, realiza durante o exercício financeiro, processos licitatórios e a devida formalização de contratos. A modalidade efetivamente mais adotada consiste no Pregão para serviços e compras comuns conforme os ditames da Lei 10.520/2002.

Em relação a "**Aquisição de Material de Informática, Permanentes e de Consumo, para atender as necessidades do Prédio Administrativo da SEMED e para reestruturação e ampliação dos Laboratório de Informática de Escolas Municipais e do Laboratório do Núcleo Tecnológico do Município**", a Prefeitura Municipal de Santarém por intermédio desta Secretaria realiza o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº015 do ano de 2021.

Diante das dificuldades dos colaboradores, para a plena execução das atividades referentes as suas funções, em relação aos equipamentos em destaque, os quais são essenciais para o bom desempenho de atividades do ensino municipal.

A constante evolução da tecnologia e a crescente exigência das demandas administrativas por eficiência, faz com que as administrações públicas, assim como empresas privadas, necessitem cada vez mais de sistemas, aplicativos, dispositivos móveis, equipamentos, link de internet, telefonia, entre outros recursos.

Devido à padronização existente no mercado, os bens e serviços de tecnologia da informação geralmente atendem a protocolos, métodos e técnicas pré-estabelecidos e conhecidos e a padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado. Por via de regra, esses bens e serviços devem ser considerados comuns para fins de utilização da modalidade Pregão (Lei nº 10.520/2002, art. 1º, Acórdão n° 2.471/2008 – TCU – Plenário, item 9.2.2).

A aquisição dos produtos relacionados se faz *jus* tendo em vista a necessidade de equipar e renovar os equipamentos dos setores que dependem de informatização na SEMED e nos laboratórios das Unidades Escolares, considerando que estes equipamentos são essenciais ao desenvolvimento das atividades nas secretarias das escolas e no Núcleo de Tecnológico do Município, e que os mesmos devem possuir configurações e características técnicas adequadas para suportar o sistemas responsáveis pela gestão, bem como demandas administrativas.

Considerando que os laboratórios de informática das unidades escolares do município de Santarém, é composto, em sua maioria, de equipamentos recondicionados (com hardware de capacidade mínima) cuja configuração não acompanha a evolução dos sistemas e software atuais utilizados, alusivos à inclusão digital. A importância dos laboratórios de informática nas escolas é inegável, considerando que a introdução da informática nas escolas é a preparação dos alunos para entrar em um mundo mais tecnológico, dando a eles uma base simples para que possam desenvolver habilidades.

O percentual expressivo de 85% (oitenta e cinco por cento) de computadores, nobreaks e notebooks da Secretaria Municipal de Educação estão operando abaixo dos requisitos mínimos, com desempenho aquém, em atividades administrativas e de sistema, e 60% (sessenta por cento) dos computadores da Secretaria Municipal de Educação se encontram com alto índice de recondicionamento em reparo com peças obsoletas, e com seus tempos de vida útil ultrapassados, podendo a qualquer momento estagnar em suas próprias limitações de *hardware*, logo, é imprescindível a substituição de tais equipamentos.

A aquisição de materiais permanentes de informática é planejada de forma estratégica, sendo está o primeiro passo para a modernização do parque computacional do prédio administrativo da Secretaria Municipal de Educação e órgãos vinculados e de laboratórios de informática da rede municipal de ensino.

Diante do exposto, há a necessidade da aquisição dos equipamentos supracitados, devido à realidade dos setores da SEMED e os laboratórios de Informática das unidades escolares

que compõem a rede municipal de ensino, bem como o Laboratório do Núcleo Tecnológico do Município, que carecem de equipamentos adequados, logo, devem ser substituídos como alternativa de fomentar a eficiência no desempenhar das tarefas administrativas e especialmente no âmbito escolar (laboratórios de informática) o qual é ferramenta no processo ensino e aprendizagem.

A aquisição do objeto será realizada através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação a realização do certame.

Santarém, de 19 de novembro de 2021.

MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200
Assinado de forma digital por MARIA JOSE MAIA DA SILVA:12059030200
Dados: 2021.11.19 15:29:29 -03'00'

JOSÉ SANTOS D'AQUINO NETO
Divisão Técnica de Informática / SEMED
Decreto nº 183/2021-GAB-PMD

MARIA JOSÉ MAIA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 005/2021GAB-PMS